



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - GABINETE DO PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte

Para: Presidente da CPL

O Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Para, usando de suas atribuições legais, com base no princípio constitucional da Publicidade, bem como da Eficiência o qual bem versa o Artigo 37, caput da CRFB/88, atendendo a solicitação do 1º Secretário o Sr. **José Maria Reis Oliveira - Vereador**, que solicita a abertura de um novo procedimento administrativo de contratação para locação de Imóvel, aonde funcionará as atividades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.

É sabido de todos que a Câmara Municipal de Garrafão do Norte, não se dispões de prédio próprio para funcionamento de suas atividades, neste caso é necessário a locação de um espaço adequado para as finalidades precípuas deste poder legislativo.

Buscando dá celeridade e eficiência a contratação, informamos que o prédio a ser locado, é o mesmo aonde já funcionam as atividades deste Poder Legislativo, visto que o local está em perfeitas condições de uso e bem conservados, e que seria um gasto desnecessário com deslocamentos de móveis e equipamentos para outro local. É importante frisar que prédio tem amplo espaço para desenvolvimento dos trabalhos, tanto dos servidores quanto dos parlamentares, e conta com acomodações para a população que acompanham as sessões plenárias, tem melhor acessibilidade, visto que está localizado no centro da Cidade. O prédio em apreço atende todos requisitos necessários para seu uso, sendo viável e necessária a formalização do contrato para continuação da locação, aonde funciona as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Garrafão do Norte.

O Imóvel locado está localizado na Passagem Lauro Sodré, nº 67 - Bairro Centro (Praça da Igreja Matriz), estando bem centralizada com o maior movimento da população da sede do município e da zona rural, devido ao embarque e desembarque para as colônias, desta forma sendo ideal para o funcionamento da casa legislativa.

A futura contratação encontra-se amparada no art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante dos fatos expostos acima encaminho Proposta de preço, documentação do imóvel, bem como do respectivo proprietário, para que sejam dados os necessários encaminhamentos.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



Cumpra informar que o valor a ser locado do imóvel, após acordo com a proprietária está de acordo com o valor de mercado, demonstrando assim vantajosidade em manter a locação no mesmo espaço que já possui as devidas adaptações, sendo este o valor de R\$ 3.400,00 (três mil reais) mensais, totalizando para o exercício de 2023 o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Garrafão do Norte (PA), 03 de janeiro de 2023.

Jose Laurisvan R. Barbosa

JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal